



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.073, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e da Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) a ser oferecido no *Campus* São Paulo.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pela Portaria nº SPO.296, de 19/10/2023.

1.2. Validade

1.2.1. Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024.

1.2.2. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico. Em caso de estudantes matriculados(as) que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e analisada pela Coordenação de Curso, a matrícula será cancelada e a vaga destinada à fila de espera.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

2.1.1. Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução Normativa IFSP nº 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os(as) graduados(as) em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação profissional e tecnológica, rede estadual de ensino e rede municipal de ensino), que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e/ou na educação de jovens e adultos.

2.2.2. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). Sem o documento comprobatório, a matrícula não será efetivada.

2.3. Objetivos do curso

2.3.1. Objetivo geral

Propiciar ao(à) estudante(a) um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas, tendo como base as pesquisas na área da educação, educação científica e outras áreas afins, contribuindo com a sua formação continuada.

2.3.2. Objetivos específicos

- a) Discutir o significado ético, social e pedagógico do papel do(a) professor(a) que atua na educação profissional e/ou na educação de jovens e adultos; e
- b) Desenvolver condições metodológicas e cognitivas para a construção de conhecimentos sistemáticos sobre as várias modalidades da ação docente, sua natureza e significado, o papel e a atuação no ensino de jovens e adultos.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 456 horas, sendo 370,5 horas para os componentes curriculares e 85,5 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04 de 05/10/2021.

2.5. Período e local

O curso será oferecido às quintas-feiras no período noturno e aos sábados no período matutino do 1º e 2º semestres; no 3º semestre as aulas serão apenas aos sábados de manhã. Trata-se de um curso presencial realizado no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo - SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos(as) e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os(as) quais estão incluídos os(as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)**), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** (vinte por cento) das vagas, serão destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas e **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (PCD), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

3.1.1. Conforme Cronograma, disponível no Quadro 3.

3.2. Local e Horário

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital e serão realizadas exclusivamente por meio do *e-mail*: especializacao@proeja.spo@ifsp.edu.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do *e-mail* do(a) coordenador(a) de curso ana.corti@ifsp.edu.br. O(a) candidato(a) não pode informar como *e-mail* de contato o *e-mail* institucional do IFSP.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O(A) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do **Diploma de GRADUAÇÃO (frente e verso)** em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **Anexo IV** deste edital, ficando obrigado(a) a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da **Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto) (frente e verso)**, sendo o(a) candidato(a) responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) **Se estrangeiro(a), na condição de imigrante**, apresentar cópia do **Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional**, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) **Se estrangeiro(a), na condição de refugiado(a)**, apresentar cópia do **Documento Provisório de Registro Nacional Migratório** ou cópia da **Carteira de Registro Nacional Migratório**, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) **Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II**, se for o caso.

f) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (**ANEXO VIII**).

g) Currículo profissional resumido.

h) Documentos comprobatórios da experiência profissional, com especificação do tempo de serviço, função exercida e instituição contratante com carimbo e assinatura dela.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. A inscrição deve ser realizada apenas uma vez, sendo vedado o acréscimo ou a troca de documentos à inscrição após o seu envio, assim como o preenchimento de novo formulário de inscrição.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, **inclusive assinatura**, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13/05/2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**.

3.4. Documentos para os(às) candidatos(as) – Ações Afirmativas

3.4.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **Anexo I** (para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as) — ou indígenas) ou **Anexo II** (para candidato(a) com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

EDITAL Nº SPO.073, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

4/11

Edital elaborado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para o 1º semestre do ano letivo de 2024

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso conforme indicado no cronograma, disponível no Quadro 3. Para tanto o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso (**Anexo VII**) para o e-mail: especializacaoprojea.spo@ifsp.edu.br.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em data constante no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Avaliação Escrita	Eliminatória e Classificatória	30 pontos	50 pontos
b)	Análise de Currículo e comprovação de vínculo Profissional	Classificatória	-	50 pontos
Total			30 pontos	100 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O(A) candidato(a) que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado(a).

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum(a) candidato(a) poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- Utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- Deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto dissertativo, com consulta ao seu próprio material, com extensão mínima de 40 (quarenta) e extensão máxima de 120 (cento e vinte) linhas, sobre tema relacionado à bibliografia apresentada no **Anexo IX**:

6.1.2 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

6.1.3 A Avaliação Escrita ocorrerá de forma presencial conforme cronograma no *Campus* São Paulo do IFSP.

- I. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos.
- II. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala com 10 minutos de antecedência do horário de início da Avaliação Escrita para receber as devidas orientações.
- III. Os(As) candidatos(as) deverão estar presentes na sala de aplicação da avaliação no máximo até o horário estipulado para o início desta: 10h00min. Caso não entre na sala entre 9h40min e 10h00min será desclassificado(a).
- IV. Cada candidato(a) deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto (obrigatório).
- V. O(A) candidato(a) com deficiência que tiver alguma necessidade especial durante a avaliação deve especificá-la no ato de inscrição.
- VI. O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal no 3.298/99, no que concerne:
- ao conteúdo da avaliação;
 - aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de realização da avaliação; e
 - a nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
- VII. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação deverá comunicar o fato no ato da inscrição.
- VIII. O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização da avaliação, apresentar qualquer doença que impeça de fazer a avaliação e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à coordenação do curso, por meio do *e-mail* ana.corti@ifsp.edu.br, essa necessidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- IX. As condições especiais somente serão oferecidas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- X. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- durante a realização da Avaliação Escrita for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a);
 - utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.
- XI. O(A) candidato(a) apanhado(a) em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado(a) do processo seletivo com nota zero.
- XII. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada conforme Cronograma, no <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.
- XIII. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida na Avaliação Escrita. Para tanto, o(a) mesmo(a) poderá apresentar recurso (Anexo VII) conforme Cronograma, por meio do *e-mail* que ele(ela) fez a inscrição.
- XIV. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- XV. As avaliações não serão disponibilizadas para vistas.
- XVI. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados em data conforme o Cronograma, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

6.2. Segunda Etapa: Análise de Currículo

6.2.1. A análise do Currículo Padronizado, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base na seguinte tabela de pontuação:

Quadro 3. Pontuação de Análise de Currículo

Critérios	Pontuação Máxima
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou vínculo atual de pelo menos seis meses.	50
Comprovação de vínculo profissional com menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (EJA).	40
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino.	30
Comprovação de vínculo profissional de menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino.	20

6.2.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.

6.2.3. A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada conforme Cronograma, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

6.2.4. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o(a) mesmo(a) poderá apresentar recurso (**Anexo VII**) conforme Cronograma, por meio do *e-mail* que ele(ela) fez a inscrição.

6.2.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.2.6. Caberão recursos contra os pareceres e as decisões da Comissão Examinadora do processo seletivo somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes constantes deste edital.

6.2.7. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados conforme Cronograma, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas) ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

- a) Idade entre os(as) idosos(as) (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na Avaliação Escrita;
- c) Tempo de atuação na área de educação;
- d) Tempo de conclusão da graduação;
- e) Idade.

7.6. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado em data conforme o Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

7.7. Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o(a) candidato(a) poderá apresentar o recurso (**ANEXO VII**) conforme indicado no cronograma, por meio do e-mail especializacaoproeja.spo@ifsp.edu.br.

7.8. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena posteriormente classificado(a).

8.3. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

8.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula *on-line* conforme data indicada no cronograma, disponível no Quadro 3.

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

8.5.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

8.5.2. Na Plataforma Gov.Br, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”;

8.5.3. Na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) **Diploma registrado de graduação (frente e verso)** em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **Anexo IV** deste edital. O(A) candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

- b) **Histórico Escolar Final** do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;
- c) Carteira de Identidade (**RG**) ou Registro Nacional de Estrangeiros(as) (**RNE**);
- d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (**CPF**) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo V**;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **Anexo VI**;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) *Link* para Currículo Lattes;
- l) Foto 3x4 recente.

8.5.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

- a) acessar o tutorial para o cadastro na Plataforma Gov.br no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.
- b) acessar o tutorial para solicitação de matrícula via Plataforma Gov.Br no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.
- c) entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação do *Campus* São Paulo, pelo *e-mail*: ingressantespos@ifsp.edu.br.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula, em data prevista no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA – PROEJA** do *Campus* São Paulo, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	Das 00h00, de 01/11/2023, às 23h59, de 30/11/2023
Inscrições deferidas	04/12/2023
Recursos sobre inscrições indeferidas	05/12/2023 a 06/12/2023
Inscrições homologadas	07/12/2023
Avaliação Escrita	09/12/2023 às 10h00 (Sala 309)
Resultados da Avaliação Escrita e análise do currículo	13/12/2023
Recursos sobre Avaliação Escrita e análise de currículo	14/12/2023
Classificação geral	15/12/2023
Recursos sobre classificação geral, incluso reserva de vagas	18/12/2023
Classificação final	19/12/2023
Divulgação dos(as) convocados(as) para Banca de Heteroidentificação	11/01/2024
Período de Matrícula da 1ª Chamada	22/01/2024 a 24/01/2024
2ª Chamada (se houver)	30/01/2024
Período de Matrícula da 2ª Chamada (se houver)	05/02/2024 a 06/02/2024
Início das aulas	De acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-graduação do <i>Campus</i> São Paulo, disponível em: https://spo.ifsp.edu.br/calendarios

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado(a) ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?id=262>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os(as) candidatos(as) que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar *e-mail* para endereço eletrônico: especializacaoproeja.spo@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos(as) interessados(as).

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP